



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
E-mail: administração@pmgv.rs.gov.br
(54)3341-1600

LEI Nº 5.698 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Inclui nova Ação no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do PLANO PLURIANUAL (PPA), Lei Municipal nº. 5.274/17 e na Relação Cadastral de Ações de Governo das DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), Lei Municipal nº. 5.558/19 de acordo com a Portaria Interministerial nº. 252/20, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova Ação no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do Plano Plurianual (PPA) vigente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com a seguinte descrição:

Ação:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.05. DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA-RECURSOS VINCULADOS

08.05.13. Cultura

08.05.13.392. Difusão Cultural

08.05.13.392.0054. Desenvolvimento Cultural

08.05.13.392.0054.1.146-PROJETO SALÃO DE ATOS/PORTARIA Nº. 252/2020-CULTURA

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

(Recurso: 1.187 – Portaria Interm. Nº 252/2020)

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.05. DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA-RECURSOS VINCULADOS

08.05.27. Desporto e Lazer

08.05.27.812. Desporto Comunitário

08.05.27.812.0103. Desporto Comunitário

08.05.27.812.0103.1.147-PROJETO GINASIÃO/PORTARIA Nº. 252/2020-DESPORTO

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

(Recurso: 1.187 – Portaria Interm. Nº 252/2020)

Objetivo: Este recurso se destina a execução de Ações dispostas pela Portaria Interministerial nº 252/20 e visa a realização de Investimentos, nas áreas da Cultura e do Desporto. Na Cultura, o valor será destinado à instalação de Equipamentos de Sonorização. No Desporto, o valor será destinado a melhorias no entorno do Ginásio de Esporte Ataliba José Flores, com instalações de Luminárias, Cercamento e Bancos.

Art.2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar, na ação do Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do Plano Plurianual (PPA) vigente, como recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

MAIOR ARRECADAÇÃO:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros da União, por intermédio da Portaria Interministerial nº 252/2020.....R\$ 100.000,00

(Recurso: 1.187 – Portaria Interm. Nº 252/2020)

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova Ação na Relação Cadastral de Ações das Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br
(54)3341-1600

com a seguinte descrição:

Ação:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
08.05. DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA-RECURSOS VINCULADOS
08.05.13. Cultura
08.05.13.392. Difusão Cultural
08.05.13.392.0054. Desenvolvimento Cultural
08.05.13.392.0054.1.146-PROJETO SALÃO DE ATOS/PORTARIA Nº. 252/2020-CULTURA
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00
(Recurso: 1.187 – Portaria Interm. Nº 252/2020)

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
08.05. DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA-RECURSOS VINCULADOS
08.05.27. Desporte e Lazer
08.05.27.812. Desporto Comunitário
08.05.27.812.0103. Desporto Comunitário
08.05.27.812.0103.1.147-PROJETO GINASIÃO/PORTARIA Nº. 252/2020-DESPORTO
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00
(Recurso: 1.187 – Portaria Interm. Nº 252/2020)

Objetivo: Este recurso se destina a execução de Ações dispostas pela Portaria Interministerial nº 252/20 e visa a realização de Investimentos, nas áreas da Cultura e do Desporto. Na Cultura, o valor será destinado à instalação de Equipamentos de Sonorização. No Desporto, o valor será destinado a melhorias no entorno do Ginásio de Esporte Ataliba José Flores, com instalações de Luminárias, Cercamento e Bancos.

Art.4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar, na Relação Cadastral de Ações das Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, como recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 3º desta Lei, a seguinte fonte:

MAIOR ARRECADAÇÃO:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros da União, por intermédio da Portaria Interministerial nº 252/2020.....R\$ 100.000,00


(Recurso: 1.187 – Portaria Interm. Nº 252/2020)

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 18 de setembro de 2020.


MAURÍCIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


ROSANE F. C. CADORN,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 21/09/2020.

